



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SAN – Edifício DNIT – 2º andar, Brasília/DF, CEP 70040-902
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.mds.gov.br

PROCESSO Nº 71000.034414/2018-18

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2019, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA
PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA MULTI PRIME
TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA .**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, com sede no Bloco “A” da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, a Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.454.434/0001-36 estabelecida na Avenida Ville, nº 1361, Quadra 23, Lote 31 – Residencial Center Ville, Goiânia/GO, CEP 74.369-023, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **LEONARDO RODRIGUES CAMPOS ESPINDOLA**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] em conformidade com o Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2019 - **UG 550005**, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 01016/2018/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.034414/2018-18**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, compreendendo coleta, transporte e entrega, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, em âmbito intermunicipal e interestadual, de bens mobiliários, veículos automotores, bagagens e demais objetos de propriedade de servidores, nas situações e montantes previstos no Decreto nº 4004, de 08 de novembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.063, de 26 de dezembro de 2001, Orientação Normativa nº 3/2013, da Secretaria de Gestão Pública do MPOG, conforme condições, quantidades e exigências previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da Contratação:

Item do TR	Distância por Km	Cubagem (m³)	Valor por m³ (R\$)	Valor Total por m³ (R\$)
3	2.010	15m³	R\$ 307,00	R\$ 4.605,00
TOTAL				R\$ 4.605,00

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2019, somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 4.605,00 (quatro mil seiscentos e cinco reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001

Fonte: 0151

Programa de Trabalho: 093348

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: 02000405028

SB: 74

4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2019NE800237.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE**

6.1. O preço é fixo e irrevogável.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo Ido Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à **CONTRATADA**:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma via digital, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

LEONARDO RODRIGUES CAMPOS ESPINDOLA
Multi Prime Transportes e Serviços Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RAQUEL DA SILVA TROMBINI
[Redacted Signature]

ANDERSON DIAS FERREIRA DA SILVA
[Redacted Signature]



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Rodrigues Campos Espindola, Usuário Externo**, em 29/03/2019, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane dos Santos Nery de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 29/03/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Testemunha**, em 29/03/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Dias Ferreira da Silva, Testemunha**, em 29/03/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador [Redacted] o código [Redacted]

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens; Partes: Embrapa Uva e Vinho - CNPJ: 00.348.003/0058-56 (Embrapa) e Voetur Turismo e Representações Ltda. - CNPJ: 01.017.250/0001-05; Objeto: serviço de agenciamento de viagens, destinados a emissão de bilhetes e ordens de passagens aéreas, Unidade Gestora: 135033; Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 01/2019 - Embrapa Florestas; Fundamento legal: Lei nº 13.303/2016; Fonte de Recurso: 0100; Valor global: R\$ 66.511,96; Vigência: 01.04.2019 a 01.04.2020; Data da assinatura: 28.03.2019; Signatários: José Fernando da Silva Protas - Chefe-Geral Interino, pela Embrapa Uva e Vinho, e Carlos Alberto de Sá e Teresa Cristina Reis de Sá, Diretores Presidentes, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Contrato de Cooperação Técnica para Validação Agronômica; Partes: Embrapa Uva e Vinho - CNPJ: 00.348.003/0058-56 (Embrapa) e Mario Roberto Gardenall - CPF: 031.255.078-20 (Cooperante); Objeto: integração de esforços para implantação de Unidade de Validação (UV), em imóvel de propriedade e/ou posse do Cooperante, no município de Petrolina, PE, visando à validação agronômica de genótipos experimentais de videiras, desenvolvidos pela Embrapa; Unidade Gestora: 135033; Modalidade de licitação: Não aplicável; Fundamento legal: Lei nº 10.974/2004 e Lei nº 8.666/93; Fonte de recurso: não aplicável; Valor global: R\$ 68.575,62; Vigência: 28.02.2019 a 28.02.2024; Data da assinatura: 28.02.2019; Signatários: Mauro Celso Zanús - Chefe-Geral, pela Embrapa Uva e Vinho, e Mario Roberto Gardenalli, pela cooperante.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Cooperação Técnica para Validação Agronômica; Partes: Embrapa Uva e Vinho - CNPJ: 00.348.003/0058-56 (Embrapa) e Santa Felicidade Agropecuária Ltda. - CNPJ: 01.892.725/0002-85 (Cooperante); Objeto: integração de esforços para implantação de Unidade de Validação (UV), em imóvel de propriedade e/ou posse do Cooperante, no município de Petrolina, PE, visando à validação agronômica de genótipos experimentais de videiras, desenvolvidos pela Embrapa; Unidade Gestora: 135033; Modalidade de licitação: Não aplicável; Fundamento legal: Lei nº 10.974/2004 e Lei nº 8.666/93; Fonte de recurso: não aplicável; Valor global: R\$ 68.575,62; Vigência: 28.02.2019 a 28.02.2024; Data da assinatura: 28.02.2019; Signatários: Mauro Celso Zanús - Chefe-Geral, pela Embrapa Uva e Vinho, e Guilherme Cruz de Souza Coelho, sócio administrador, pela Cooperante.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços; Partes: Embrapa Uva e Vinho - CNPJ: 00.348.003/0058-56 e a empresa Brasil Digital Telecomunicações Ltda. - CNPJ/MF: 11.966.640/0001-77; Código da Unidade Gestora: 135033; Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de doze meses e alteração de valor. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 041/2016-Embrapa Uva e Vinho; Fundamento legal: Lei nº 8.666/93; Fonte de recurso: 0100; Valor global: R\$ 19.200,00; Vigência: 30/03/2019 a 29/03/2020; Data da assinatura: 29/03/2019; Signatários: José Fernando da Silva Protas - Chefe-Geral Interino, pela Embrapa Uva e Vinho, e Nicolas Pinto Linné, pela Brasil Digital Telecomunicações Ltda.

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo nº 085/15-1953-1812-05-030-16-1 ao Contrato nº 085/15-1953-1607-05-030-16-1. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2016. Com publicidade "a posteriori". Processo nº 085/2015. Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional, varrição, limpeza, lavagem e higienização de vias, logradouros, áreas pavimentadas, áreas ajardinadas, pátios e pavilhões do ETSP. Objeto do Quinto Termo Aditivo nº 085/15-1953-1812-05-030-16-1: o acréscimo de postos de serviços, os valores mensal e global do período e a atualização da garantia contratual. Contratada: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI, CNPJ/MF nº 09.445.502/0001-09. Valor Global de R\$ 8.358.441,96 (oito milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) nos termos da cláusula quarta. Vigência: Permanece inalterada. Data de Assinatura: 14/02/2019.

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS

DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Convênio nº 852901/2017. Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº 05.756.246/0001-01. Convenente: Prefeitura Municipal de Capinópolis/MG - CNPJ: 18.457.234/0001-28. Objeto: Termo Aditivo tem por fim a prorrogação da vigência do convênio nº 852901/2017. Vigência: 29/12/2017 a 29/03/2020. Data de Assinatura: 29/03/2019. Signatários: Concedente: MARCO AURÉLIO COSTA VIEIRA, CPF: 378.467.797-53, Convenente: CLEIDIMAR ZANOTTO, CPF: 637.426.326-04. Processo: 58000.004373/2017-96.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Convênio nº 852086/2017. Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº 05.756.246/0001-01. Convenente: Prefeitura Municipal de Campanha/MG - CNPJ: 18.712.174/0001-42. Objeto: Termo Aditivo tem por fim a prorrogação da vigência do convênio nº 852086/2017. Vigência: 27/12/2017 a 27/03/2020. Data de Assinatura: 27/03/2019. Signatários: Concedente: MARCO AURÉLIO COSTA VIEIRA, CPF: 378.467.797-53, Convenente: LUIZ FERNANDO TAVARES, CPF: 313.559.606-06. Processo: 58000.106695/2017-79.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Convênio nº 852250/2017. Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº 05.756.246/0001-01. Convenente: Prefeitura Municipal de São José da Lapa/MG - CNPJ: 42.774.281/0001-80. Objeto: Termo Aditivo tem por fim a prorrogação da vigência do convênio nº 852250/2017. Vigência: 29/12/2017 a 29/03/2020. Data de Assinatura: 29/03/2019. Signatários: Concedente: MARCO AURÉLIO COSTA VIEIRA, CPF: 378.467.797-53, Convenente: DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA, CPF: 097.917.946-77. Processo: 58000.120187/2017-01.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie 1º Aditivo ao Convênio nº 853510/2017. Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº 05.756.246/0001-01. Convenente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires/SP - CNPJ: 46.522.967/0001-34. Objeto: Termo Aditivo tem por fim a prorrogação de vigência do convênio nº 823510/2017. Vigência: 29/12/2017 a 29/03/2020. Data de Assinatura: 29/03/2019. Signatários: Concedente: MARCO AURÉLIO COSTA VIEIRA, CPF: 378.467.797-53, Convenente: ALDER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, CPF: 171.483.398-47. Processo: 58000.121766/2017-63.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie 1º Aditivo ao Convênio nº 852253/2017. Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº 05.756.246/0001-01. Convenente: Prefeitura Municipal de Cabeceiras/GO - CNPJ: 01.740.430/0001-02. Objeto: Termo Aditivo tem por fim a prorrogação de vigência do convênio nº 852253/2017. Vigência: 29/12/2017 a 29/03/2020. Data de Assinatura: 29/03/2019. Signatários: Concedente: MARCO AURÉLIO COSTA VIEIRA, CPF: 378.467.797-53, Convenente: EVERTON FRANCISCO DE MATOS, CPF: 892.937.031-49. Processo: 58000.120223/2017-29.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019 - UASG 550005

Processo: 71000034414201818.
PREGÃO SRP Nº 1/2019. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 09454434000136. Contratado : MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVICOSLTDA. Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, compreendendo coleta, transporte e entrega, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, em âmbito intermunicipal e interestadual, de bens mobiliários, veículos automotores, bagagens e demais objetos de propriedade de servidores, nas situações e montantes previstos no Decreto nº 4004, de 08/11/2001, conforme condições, quantidades e exigências previstas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 29/03/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$4.605,00. Fonte: 151000000 - 2019NE800237. Data de Assinatura: 29/03/2019.

(SICON - 01/04/2019) 550005-00001-2019NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 550005

Número do Contrato: 13/2016.
Nº Processo: 71000095190201578.
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2016. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS - ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 33372251006278. Contratado : IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E -SERVICOS LIMITADA. Objeto: Alteração do Item 15.2, "b" do Termo de Referência e prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 13/2016 por mais 12(doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 30/03/2019 a 30/03/2020. Valor Total: R\$239.870,25. Fonte: 151000000 - 2019NE800123. Data de Assinatura: 26/03/2019.

(SICON - 01/04/2019) 550005-00001-2019NE000001

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA RURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTÍCIPE: A União, por intermédio do Ministério da Cidadania, e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER/MG. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Convênio nº 012/2017-SESAN (Processo nº 71000.062672/2017-11). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Convênio ora aditado até 01/04/2020, em conformidade com o novo Plano de Trabalho aprovado, que passa a fazer parte integrante do Convênio original. VIGÊNCIA: Até 01 de abril de 2020
DATA DE ASSINATURA: 29/03/2019. SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO CARLOS CAVALCANTE, Representante do Ministério da Cidadania - CPF nº 718.319.673-91, pelo Concedente, LEONARDO BRUMANO KALIL, Diretor Administrativo e Financeiro da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - CPF nº 546.001.036-53, pela Convenente e ANA MARIA SOARES VALENTINI, Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais - CPF nº 520.945.106-20, pelo Interveniente.

EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIOS

Espécie: Prorroga de Ofício nº 001/2019 ao Convênio nº 016/2016, processo nº 71000.027905/2016-41. PARTÍCIPE: Concedente: Ministério da Cidadania e Convenente: Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia. OBJETO: Prorrogar o prazo do convênio até 09 de fevereiro de 2020, em decorrência do atraso na liberação de recursos. FUNDAMENTO LEGAL: VI do art. 43 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011. VIGÊNCIA: 09/02/2020. Data e Assinatura: 29/03/2019. Assina: JOSÉ ROBERTO CARLOS CAVALCANTE, Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva Rural.

Espécie: Prorroga de Ofício nº 002/2019 ao Convênio nº 008/2016, processo nº 71000.028031/2016-49. PARTÍCIPE: Concedente: Ministério da Cidadania e Convenente: Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos de Sergipe. OBJETO: Prorrogar o prazo do convênio até 13 de março de 2020, em decorrência do atraso na liberação de recursos. FUNDAMENTO LEGAL: VI do art. 43 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011. VIGÊNCIA: 13/03/2020. Data e Assinatura: 29/03/2019. Assina: JOSÉ ROBERTO CARLOS CAVALCANTE, Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva Rural.

Espécie: Prorroga de Ofício nº 003/2019 ao Convênio nº 007/2016, processo nº 71000.028035/2016-27. PARTÍCIPE: Concedente: Ministério da Cidadania e Convenente: Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social do Estado do Espírito Santo. OBJETO: Prorrogar o prazo do convênio até 27 de março de 2020, em decorrência do atraso na liberação de recursos. FUNDAMENTO LEGAL: VI do art. 43 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011. VIGÊNCIA: 27/03/2020. Data e Assinatura: 29/03/2019. Assina: JOSÉ ROBERTO CARLOS CAVALCANTE, Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva Rural.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Superintendente de Fiscalização da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições e para os fins previstos no artigo 86, V, da Instrução Normativa nº109, de 19 de dezembro de 2012,intima a empresa abaixo indicada, que se encontra em local incerto e não sabido, para ciência do processo administrativo abaixo listado e respectivo auto de infração:

Agente Econômico	CNPJ	Processo Administrativo	Auto(s) de Infração
THIAGO DE OLIVEIRA GONCALVES GOMES - ME	23.583.353/0001-67	01416.011509/2018-04	115-E/2018

